



Procedimento de Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais (ROPA)

VendeAI Tecnologia

POL-VDA-08 — versão 1.0

1 Introdução

Este procedimento estabelece como a VendeAI Tecnologia (“VendeAI”) mantém seu Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais (ROPA — também referido como Registro das Atividades de Tratamento, RAT, ou Inventário de Dados), documento que mapeia de forma estruturada todas as operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela empresa, em conformidade com as boas práticas de accountability da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD).

2 Objetivo

Garantir que a VendeAI tenha visibilidade completa e atualizada sobre quais dados pessoais trata, com que finalidade, com base em qual fundamento legal, por quanto tempo, e com quem compartilha — permitindo demonstrar conformidade (accountability) a parceiros, auditores e à própria ANPD, se solicitado.

3 Escopo

Aplica-se a todos os sistemas, produtos e processos da VendeAI que envolvam tratamento de dados pessoais de clientes, colaboradores ou parceiros.

4 Referência documental

Este procedimento observa, entre outras normas aplicáveis:

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), especialmente os fundamentos de responsabilização e prestação de contas (accountability);
- Resolução CD/ANPD nº 2, de 27 de janeiro de 2022 (dispõe sobre agentes de tratamento de pequeno porte);
- Boas práticas da norma ISO/IEC 27701:2019 (Sistema de Gestão de Privacidade da Informação).

5 Estrutura do registro

O ROPA da VendeAI é mantido em planilha/sistema de controle interno (a definir: planilha estruturada ou ferramenta de gestão de privacidade), contendo, para cada atividade de tratamento:

Campo	Descrição
Processo/Sistema	Nome do processo ou sistema que realiza o tratamento (ex.: cadastro de cliente, análise de crédito via IA)
Categoria de dados	Dados pessoais comuns, sensíveis, de crianças/adolescentes (se aplicável)
Titulares	Categoria de titular (cliente, colaborador, parceiro)
Finalidade	Motivo do tratamento

Campo	Descrição
Base legal (LGPD, art. 7º/11º)	Fundamento legal aplicável (execução de contrato, consentimento, legítimo interesse, cumprimento de obrigação legal, etc.)
Fonte do dado	Como o dado foi coletado (formulário, integração com parceiro, bureau de crédito)
Compartilhamento	Terceiros com quem o dado é compartilhado (instituições financeiras, prestadores de serviço)
Local de armazenamento	Onde o dado é armazenado (infraestrutura própria/nuvem, Brasil/exterior)
Prazo de retenção	Por quanto tempo o dado é mantido
Medidas de segurança	Controles técnicos e organizacionais aplicados

6 Responsabilidades

O CTO/DPO é responsável por manter o ROPA atualizado, revisando-o sempre que um novo produto, integração ou fluxo de dados for lançado, e no mínimo semestralmente. Os líderes técnicos devem comunicar ao DPO qualquer nova coleta, uso ou compartilhamento de dados pessoais antes de sua entrada em produção.

7 Uso do ROPA

O ROPA é utilizado como base para:

- responder a due diligences e questionários de compliance de parceiros e instituições financeiras (como o presente processo com o banco Neon);
- subsidiar a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD/DPIA) e Testes de Legítimo Interesse (LIA), conforme o **Procedimento de Avaliação de LIA e DPIA** (POL-VDA-09);
- apoiar a resposta a solicitações de titulares de dados, conforme a **Política de Resposta às Solicitações dos Titulares** (POL-VDA-06);
- demonstrar conformidade em caso de auditoria, fiscalização da ANPD ou incidente de segurança.

8 Responsáveis

Papel	Responsável
Autor	Gustavo Schewinski — CTO e DPO
Responsável da área	Gustavo Schewinski — CTO e DPO
Aprovador	Nicolas Ignacio Ryberg — CEO

9 Divulgação

Este procedimento é de uso interno; o ROPA em si (dados mapeados) é documento confidencial de acesso restrito ao DPO e à liderança técnica da VendeAI, disponibilizado a parceiros e auditores apenas mediante solicitação formal de due diligence.